



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N.º 758 DE 13 DE JUNHO DE 2007

Considera de Utilidade Pública a  
Legião do Bom Samaritano, na forma  
que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública a Legião do Bom Samaritano, fundada em 10 de fevereiro de 1989, com sede e foro na cidade de Sobral, Estado do Ceará. É uma entidade civil, de fins filantrópicos, de caráter beneficente e assistencial, sendo regida pelas disposições contidas neste estatuto, nas leis estaduais e nacionais.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2007.

  
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 629/2007**  
**Ref. Projeto de Lei nº 1003/07**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual **“Considera de Utilidade Pública a Legião do Bom Samaritano, na forma que indica e dá outras providências.”** aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2007.**

  
**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**  
**Prefeito Municipal**

